



**LEI N.º 245
DE 29 DE JULHO DE 2015**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão o dia da concessão, pela UNESCO, do título de **Patrimônio Cultural Mundial à Praça São Francisco**, e dá providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Cristóvão o dia da concessão, pela UNESCO, do título de **Patrimônio Cultural Mundial à Praça São Francisco**, a ser comemorado anualmente no dia 1º de agosto.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os meios necessários à implementação, planejamento e execução da programação dos eventos pertinentes à comemoração de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 29 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.


JORGE EDUARDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


Maria José de Souza e Sousa
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão